

LEI N°. 132 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 30/11/02
Página: 13

"Cria por desmembramento da Estrutura Orgânica da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, extinguindo, alterando e criando funções e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita, por seus Representantes, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada por desmembramento da Estrutura Orgânica da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, passando a primeira a denominar-se de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam extintas na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, os cargos e funções constantes no ANEXO I da presente lei, mantendo-se os demais cargos.

Art. 3º - Ficam alteradas e criadas na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da estrutura anterior, as funções conforme ANEXO II, constante da presente Lei.

Art. 4º - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho as funções conforme ANEXO III, constante na presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita,-RJ, 29 de novembro de 2002.

José Montes Paixão
Prefeito

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social Extingue

Cargo	Símbolo	Qtd
Subsecretaria de Trabalho e Ação Social	SS	01
Chefe do Serviço materno Infantil	CC-2	01
Chefe do Serviço de Dengue	CC-2	01
Chefe de Seção de Farmacia da Unidade Mista Dr. Mário Bento	CC-3	01
Coordenador de Trabalho e Ação Social	AS	01
Diretor de Trabalho e Ação Social	CC-1	01

ANEXO II

Secretaria Municipal de Saúde Altera

Junto a Coordenadoria Administrativa de Saúde	
Nome Anterior	Nome Atual
Departamento de Odontologia	Departamento de Saúde Bucal
Junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária	
Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Controle de Doença	Coordenadoria de Saúde Coletiva

Cria

Cargo	Símbolo	Qtd-Indicado p/ocupar cargo
1 – Junto à Secretaria		
Assessor Técnico	AS	01
Diretor CPL	CC-1	01
Assistente de Coordenação	CC-2	04
a) Coordenadoria de Recursos Humanos		
Coordenador de Recursos Humanos	AS	01
b) Assessoria Jurídica com:		
Assessor Jurídico	AS	02

c) Coordenadoria de Planejamento		
Coordenador de Planejamento	AS	01
Diretor de Planejamento	CC-1	01
Diretor de Departamento de Processamentos de Dados	CC-1	01
Técnico de Informática	CC-2	02
d) Coordenadoria de Recursos Humanos		
Coordenador de Recursos Humanos	AS	01
Diretor de Recursos Humanos	CC-1	01
2 – Junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiologia		
Chefe de Serviços de Controle de Roedores	CC-2	01
3 – Junto a Coordenadoria de Programas de Saúde		
Chefe do Programa de Assistência Domiciliar	CC-02	01
Chefe do Programa de PAIMSCA	CC-2	01
Chefe do Programa de Saúde Escolar	CC-2	01
Chefe do Programa de Saúde Mental	CC-2	01
4 – Junto à Coordenadoria Administrativa de Saúde		
Chefe do Serviço de almoxarifado	CC-2	01
Chefe do Serviço de Farmácia	CC-2	01
Chefe de Seção de ambulatório da UM Mário Bento	CC-3	01
Chefe de Seção de ambulatório da UM Mário Bento	CC-3	01
Chefe de Equipe de ambulatório da UM Mário Bento	CC-4	07
5- Junto ao Fundo Municipal de Saúde		

Diretor de Finanças	CC-1	01
---------------------	------	----

ANEXO III

Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho Estrutura Organizacional

Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho	SM	01
Órgão de Apoio direto		
Subsecretário	SS	01
Assessor Técnico	AS	01
Assessor	AS	02
Setor Administrativo	CC-2	01
Órgãos Técnicos		
Departamento de Ação Social		
Diretor de Ação Social	CC-1	01
Divisão de Programas Sociais	CC-2	01
Coordenador de Casa de Abrigo	CC-2	01
Assistente de Coordenação de Casa de Abrigo	CC-3	01
Divisão de Supervisão de Creches Comunitárias	CC-1	01
Departamento da Criança e do Adolescente		
Diretor	CC-1	01
Divisão de Programas para Infância e Adolescência	CC-2	01
Departamento de Trabalho		
Diretor	CC-1	01